

Cartilha Parlamentar

Ministério do Turismo



2016/2017

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Michel Temer

MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO

Marx Beltrão

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Alberto Alves

SECRETÁRIO NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

Neusvaldo Lima

SECRETÁRIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

Teté Bezerra

PRESIDENTE DA EMBRATUR

Vinicius Lummertz

Cartilha Parlamentar

Ministério do Turismo



Morro dois Irmãos, Fernando de Noronha/PE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
NOVO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO	8
MINISTÉRIO DO TURISMO	
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	11
SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO	
1. INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	12
2. PRODETUR NACIONAL	18
3. PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	20
4. ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	22
SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
1. APOIO A PROJETOS DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	26
2. PROMOÇÃO DE EVENTOS	30
3. APOIO AO PROGRAMA DE TURISMO RESPONSÁVEL	34
4. APOIO AO PROGRAMA DE CADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PROFISSIONAL DO TURISMO	40
EMBRATUR	43
PROMOÇÃO DO TURISMO DO BRASIL NO MERCADO INTERNACIONAL	
PROGRAMA DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DO BRASIL NO EXTERIOR	43

APRESENTAÇÃO

Senhor(a) PARLAMENTAR

De acordo com o Mapa do Turismo Brasileiro, o país possui mais de 2 mil municípios turísticos. São cidades com alta capacidade de receber visitantes nacionais e internacionais e, principalmente, que têm sua economia movimentada pela atividade turística.

Para estruturar esses destinos, o Ministério do Turismo conta, principalmente, com a parceria do Congresso Nacional por meio da destinação de emendas parlamentares para o Turismo. Esses recursos apoiam a estruturação de destinos e produtos turísticos e a geração de emprego, renda e divisas.

Nesse contexto, o Ministério do Turismo tem se esforçado e atingido excelentes resultados no desenvolvimento dos projetos e obras incluídos no orçamento da Pasta, por meio das emendas parlamentares. Nos últimos três anos, o percentual de execução chegou a quase 100% dos recursos encaminhados pelos parlamentares e autorizados pela área econômica do governo.

A melhoria do turismo nacional e a ampliação da entrada de turistas internacionais no Brasil depende do sucesso dessa integração. As oportunidades de inves-

timento nos estados e municípios são amplas e diversificadas e podem ser feitas em obras estruturantes, eventos e promoção de destinos – preferencialmente àqueles presentes no Mapa do Turismo Brasileiro.

O turismo no Brasil vive um momento único com a bem-sucedida realização dos diversos eventos internacionais nos últimos anos. Melhoramos a imagem do país e, junto com a Embratur e com o apoio do Congresso Nacional, podemos inserir definitivamente o Brasil no mercado turístico internacional.

Esta cartilha, desenvolvida pelo Ministério do Turismo, tem o objetivo de ajudá-los na formulação das emendas. Com uma linguagem direta, fácil e acessível, a publicação apresenta as ações da Pasta e orientações sobre a possibilidade de alocação das emendas. Contamos com uma equipe técnica apta a solucionar eventuais dúvidas.

Estou à disposição para firmar parcerias salutareis em prol do turismo brasileiro.

Marx Beltrão

Ministro de Estado do Turismo

NOVO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO

O Ministério do Turismo (MTur) estabeleceu novas normas de repasse de recursos para execução de projetos e ações. As novas regras e critérios foram publicadas por meio Portaria MTur nº 182, de 28 de julho de 2016, que substitui a Portaria MTur nº 112, de 24 de maio de 2013.

A Portaria MTur nº 182/2016 determina que 90% recursos oriundos de programação orçamentária do MTur devem contemplar, obrigatoriamente, as regiões e turísticas e os municípios que fazem parte do Mapa do Turismo Brasileiro, estabelecido no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo.

A Portaria também sugere aos parlamentares direcionarem suas emendas orçamentárias às regiões turísticas e municípios do Mapa do Turismo Brasileiro, observando a categorização de seus municípios.

O Mapa do Turismo Brasileiro define o recorte territorial que deve ser trabalhado prioritariamente pelo MTur. É um instrumento de ordenamento e auxilia tanto o governo federal, quanto os Estados no desenvolvimento das políticas públicas para o turismo.

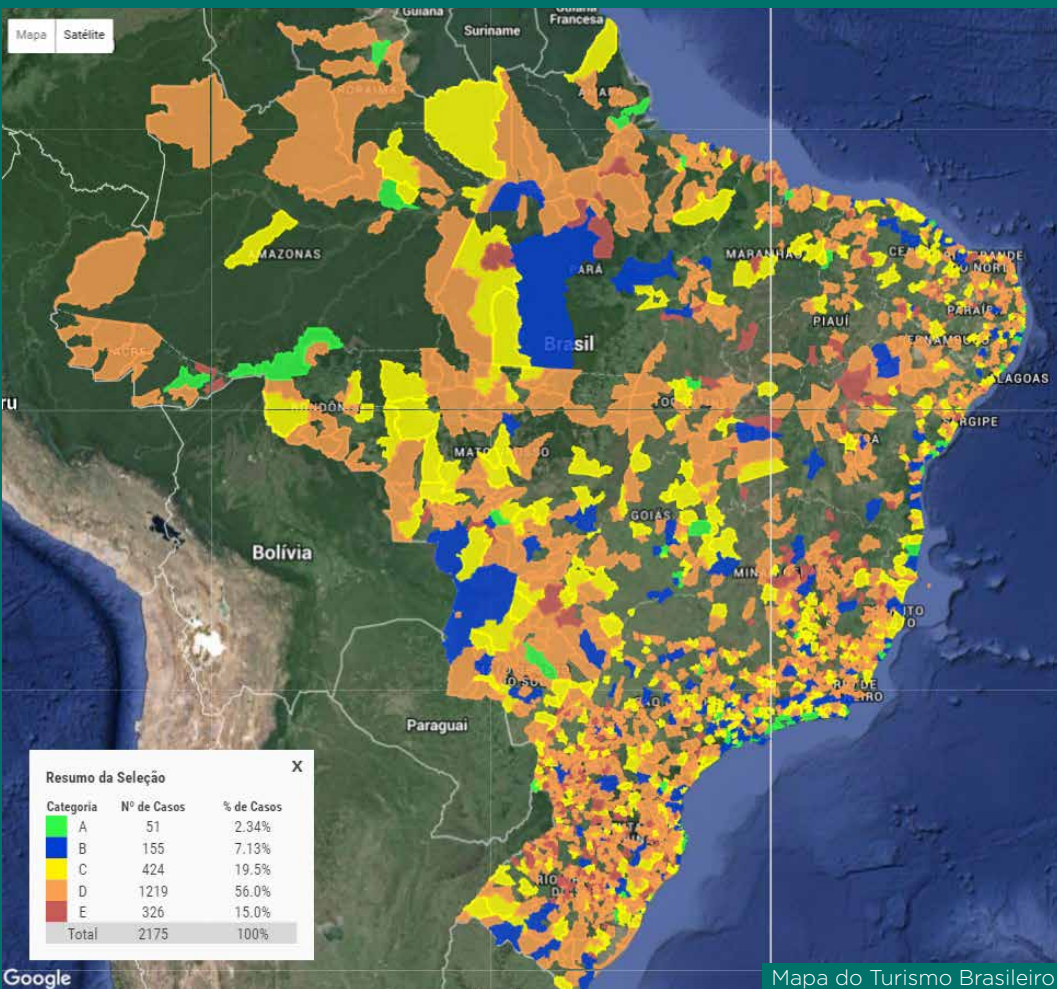
Ou seja, o Ministério do Turismo prioriza as regiões turísticas e os municípios que adotam o turismo como estratégia de desenvolvimento. E orienta aos parlamen-

tares a priorizarem as mesmas regiões e municípios. Isso possibilitará a melhoria na distribuição e otimização de recursos públicos e o atendimento do princípio da eficiência da administração pública, além de outros dispositivos legais vigentes e às observações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal.

Atualmente o Mapa do Turismo Brasileiro é composto por 291 regiões turísticas, com 1.175 municípios. E para atender melhor às necessidades de cada região do Mapa, de acordo com a sua realidade, o MTur categorizou os municípios de acordo com seu desempenho da economia do turismo.

Assim, para o aporte de emendas ao orçamento do MTur, sugere-se que os parlamentares observem, também, a categoria do município e verifiquem os itens de apoio que o MTur elencou que mais se adequam à sua realidade. Vide a Portaria MTur nº 182/2016, disponível no site do MTur, e verifique a lista de opções que o MTur priorizará para a execução de seu orçamento de programação. Suas emendas também poderão seguir a mesma lógica!

Para verificar se o município faz parte do Mapa do Turismo Brasileiro e consultar a sua categoria acesse www.mapa.turismo.gov.br.



MINISTÉRIO DO TURISMO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Os valores mínimos para a celebração de convênios do Ministério do Turismo com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios são de R\$ 250 mil para execução de obras e serviços de engenharia e de R\$ 100 mil para os demais projetos.

SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

1 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Códigos das ações: 10VO e 14TJ

O Ministério do Turismo possui, no âmbito do Programa 2076 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo, 02 (duas) ações orçamentárias apropriadas para emendas parlamentares relacionadas à infraestrutura Turística, a saber:

- Ação: 10VO – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística;
- Ação: 14TJ – Participação da União na Implementação do Prodetur Nacional

Por intermédio dessas ações, o MTur apoia os investimentos de infraestrutura que permitem a expansão da atividade e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do país.

O impacto das ações pode ser observado na melhoria da infraestrutura local com consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e outros em desenvolvimento. Deve-se salientar, ainda, que a criação de novos roteiros contribui, numa avaliação empírica, para a melhor distribuição dos impactos econômicos da atividade.

Para operacionalização do apoio às obras de infraestrutura, a Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo (SNETur), por meio do Departamento de Infraestrutura Turística (Dietu), promove a celebração de contratos de repasse com Estados, Municípios, Distrito Federal e Consórcios Públicos, tendo a Caixa Econômica Federal como sua mandatária.

As propostas de apoio a serem enviadas ao MTur devem ser apresentadas no formato de projeto e devem também:

- I. cumprir as normas sobre acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como às de atendimento prioritário e a outros casos especificados no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
- II. promover das políticas públicas de prevenção ao tráfico e à exploração sexual de crianças e adolescentes no segmento do turismo.

Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- Construção, revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico (saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, sinalização turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias/ciclofaixas, se os projetos estiverem associados a parques, praças, orlas e outros atrativos turísticos, sendo necessária a apresentação de mapa (croqui) que evidencie a associação àqueles atrativos);

- Construção e recuperação de infraestrutura de estradas e rodovias de interesse turístico;
- Construção, revitalização e reforma de terminais rodoviários intermunicipais e interestaduais, de aeroportos, de ferrovias e estações férreas de interesse turístico;
- Construção, revitalização e reforma de obras de arte especiais de interesse turístico;
- Construção, revitalização e reforma de infraestrutura de orlas e terminais fluviais, lacustres ou marítimos de interesse turísticos;
- Construção, revitalização e reforma de edificações de uso público ou coletivo destinadas a atividades indutoras de turismo, como centros de cultura, museus, teatros, casas de memória, centros de convenções, feiras, centros de eventos, centros de apoio ao turista e centros de comercialização de produtos associados ao turismo;
- Construção e reforma de mirantes;
- Construção, revitalização e reforma de centros de qualificação de mão-de-obra para os setores de gastronomia, hotelaria e turismo;
- Construção, revitalização e reforma de parques naturais e de exposições;
- Construção e reforma de portais;
- Implantação e reforma de sinalização turística e interpretativa;
- Construção, revitalização e reforma de centros de comercialização de produtos associados ao turismo;
- Aquisição de equipamentos necessários à funcionalidade dos objetos apoiados.

Instituições Elegíveis:

Ação 10VO – Municípios contemplados no Mapa do Turismo, Estados, Distrito Federal e Consórcios Públicos

Ação 14TJ – Municípios turísticos contemplados no Mapa do Turismo Brasileiro; Estados; Distrito Federal; capitais estaduais que possuam carta-consulta para financiamento apresentada à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEAIN/MP) ou Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS).

Instrumento Jurídico para formalização:

Contrato de Repasse

Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente

Normatização:

Portaria MTur nº 182, de 28 de julho de 2016.

Mais detalhes em <http://www.turismo.gov.br/legislacao/>

Mapa do Turismo Brasileiro, disponível para consulta em www.mapa.turismo.gov.br

Contato:

Secretaria de Estruturação do Turismo (SNETur/MTur)
(61) 2023-7857

OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS DO MTur



Autódromo José Carlos Pace - Interlagos, São Paulo/SP

OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS DO MTur



Portal de Entrada da Cidade, Pirenópolis/GO



Construção Ponte Gilberto Amado sobre o Rio Piauí, litoral sul de Sergipe



Orla do Rio Guamá, Belém/PA

SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

2 – PRODETUR NACIONAL

PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PRODETUR NACIONAL

Código da ação: 14TJ

Ação voltada especificamente para elaboração de estudos e planos de desenvolvimento do Turismo, no âmbito do PRODETUR Nacional.

Instituições/Entidades Elegíveis:

Órgãos da Administração Pública estadual e municipal

Instrumento Jurídico para formalização:

Convênios

Condições para aderir ao Programa:

Os projetos deverão ser destinados aos municípios integrantes do Mapa do Turismo Brasileiro, disponível para consulta em www.mapa.turismo.gov.br e deverão possuir Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) apresentado ao Ministério do Turismo (MTur).

Informações Adicionais:

O MTur possui um rol de Planos de Ação aprovados, por meio da elaboração dos PDITS, com ações (planos e estudos de desenvolvimento do turismo) a serem elaboradas e implantadas nas áreas de “estratégia do produto turístico”, “estratégia de comercialização”, “fortalecimento institucional” e “gestão ambiental”. As ações disponíveis definidas nos Planos de Ação para os diversos estados e municípios integrantes do PRODETUR Nacional poderão ser previamente consultadas junto ao Ministério do Turismo.

De 2010 até 2016, por meio do Ministério do Turismo, foram apoiados e elaborados em torno de 63 planos e estudos de desenvolvimento do turismo previstos nos Planos de Ação dos PDITS, no âmbito do PRODETUR Nacional

Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente

SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

3 – PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

ARTICULAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO (APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO TURISMO)

Código da ação: 20Y4

Busca a integração das políticas públicas do turismo, a articulação dos diversos atores do setor e a participação social como metodologia de implementação da Política Nacional do Turismo, bem como o fortalecimento do Sistema Nacional de Turismo.

Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- Formação ou fortalecimento de redes colaborativas e colegiados para suporte à gestão descentralizada do turismo em âmbitos estadual, regional ou municipal.

Instituições/Entidades Elegíveis:

Municípios, Estados, Distrito Federal e consórcios públicos municipais ou estaduais, entidades do Sistema “S”, instituições públicas de ensino, e entidades privadas sem fins lucrativos que integrem os colegiados de turismo nas diferentes escalas territoriais.

Condições para aderir ao Programa:

Os projetos deverão ser destinados aos municípios integrantes do Mapa do Turismo Brasileiro, disponível para consulta em www.mapa.turismo.gov.br

Instrumento Jurídico para formalização:

Convênios

Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente

SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

4 – ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS E FINANCIAMENTO NO SETOR DE TURISMO

Código da ação: 2C01

O Programa de Fomento à Iniciativa Privada no Turismo visa fomentar a economia do turismo, bem como apoiar e acompanhar o desenvolvimento e a promoção de projetos e de oportunidades de investimentos no Brasil.

Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- Elaboração de estudos para a organização de Planos de Atração de Investimentos para o turismo;
- Qualificação de servidores estaduais e municipais na identificação e atração de investimentos no turismo;
- Produção de materiais promocionais (banners, cartazes, catálogos, vídeos, folders, folhetos, guias, livros, manuais, pôsteres, postais) voltados para atração de investimentos em turismo.

Instituições/Entidades Elegíveis:

Estados, Distrito Federal e capitais

Instrumento Jurídico para formalização:

Convênios

Condições para aderir ao Programa:

Os projetos poderão ser destinados aos municípios integrantes do Mapa do Turismo Brasileiro, disponível para consulta em www.mapa.turismo.gov.br

Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente

Normatização:

Portaria MTur nº 182, de 28 de julho de 2016.

Mais detalhes em <http://www.turismo.gov.br/legislacao/>

Contato:

Secretaria de Estruturação do Turismo – SNETur/MTur
(61) 2023-7857



Igreja Matriz de Santo Antônio, Tiradentes/MG

SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

1 – APOIO A PROJETOS DE DIVULGAÇÃO E MARKETING

PROMOÇÃO E MARKETING DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL

Código da ação: 20Y3

Focado em ações de marketing e publicidade relacionadas à articulação, à promoção e à comercialização dos roteiros, destinos e produtos turísticos. O objetivo é motivar o brasileiro a viajar e a conhecer o seu país, aumentando os fluxos turísticos domésticos.

Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- Campanhas promocionais e publicitárias, desde que veiculadas em rádio, TV, jornal, revista, internet, mídia OOH (mídia indoor e exterior), além da produção das respectivas peças; e
- Criação e produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, catálogos, mapas, folders, folhetos, guias, livros, manuais, revistas, sacolas, pôsteres, postais, conteúdos digitais, vídeos, filmes, aplicativos promocionais para mobile, sítios promocionais e criação/atualização de logomarcas promocionais.

Instituições /Entidades elegíveis:

Municípios, Estados, Distrito Federal, consórcios públicos municipais ou estaduais e entidades privadas sem fins lucrativos, estas últimas mediante chamamento público.

Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente

Normatização:

Portaria MTur nº 182, de 28 de julho de 2016.

Mais detalhes em <http://www.turismo.gov.br/legislacao/>

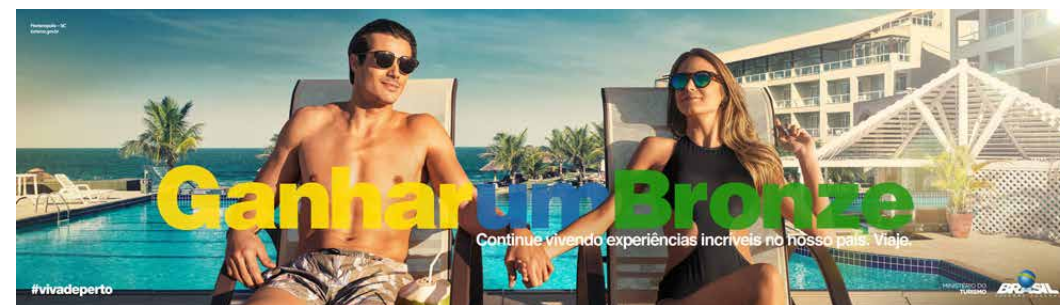
Contato:

Departamento de Marketing Nacional

Telefone: (61) 2023-7970

E-mail: marketing@turismo.gov.br

CAMPANHA #VIVADEPERTO



SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

2 – PROMOÇÃO DE EVENTOS

PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO

Código da ação: 20Y3

Apoio a eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, de abrangência municipal, estadual, regional ou macrorregional, formalmente reconhecidos pelo órgão oficial de turismo do Estado, que venham sendo realizados pelo mesmo ente público há pelo menos três edições, que comprovadamente contribuam para a promoção, o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística.

Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- Cachês de artistas e/ou bandas; e
- Divulgação do evento em rádio, televisão, jornal e revista.

O apoio do Ministério do Turismo para eventos geradores de fluxo está restrito ao pagamento de cachês artísticos e à divulgação do evento na mídia, conforme a Portaria MTur nº 182, de 28 de julho de 2016. O recurso será destinado a eventos obrigatoriamente gratuitos, com caráter tradicional e conhecimento popular notório.

O investimento máximo do MTur é de R\$ 200 mil por artista ou banda, sendo que até 30% do valor total do repasse pode ser destinado à divulgação do evento em canais de televisão, rádios, jornais e revistas.

Instituições /Entidades elegíveis:

Estados, Distrito Federal e Municípios

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente

Contato:

Coordenação-Geral de Eventos Turísticos - CGEV

Telefone (61) 2023-7765

E-mail: cgev@turismo.gov.br

EVENTOS APOIADOS PELO MTur



Festival de Parintins/AM

EVENTOS APOIADOS PELO MTur



São João de Campina Grande/PB

SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

3 – APOIO AO PROGRAMA DE TURISMO RESPONSÁVEL

APOIO À PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO

Código da ação: 4590

O apoio à Produção Associada ao Turismo destina-se a beneficiar pessoas que desenvolvam atividades associadas ao turismo, tais como: artesanato, gastronomia brasileira, produção agroindustrial e agroecológica, manifestações culturais, gemas e joias, bem como propiciar o desenvolvimento socioeconômico de atores locais por meio da valorização de suas atividades associadas ao turismo.

Compreende-se como atores locais: os agricultores familiares, artesãos, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores que exerçam a atividade pesqueira artesanalmente, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais, microempreendedores individuais, pequenos empreendedores e empreendedores econômicos solidários.

Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- A organização, a qualidade e a comercialização de produtos associados ao turismo ofertados pela comunidade local;

- O associativismo, cooperativismo e o empreendedorismo dos atores locais na gestão econômica e empreendedora da oferta de produtos associados ao turismo em sua região; e
- O estímulo a estratégias inovadoras para inserção da produção local na cadeia produtiva do turismo como diferencial competitivo e sustentável.

Instituições /Entidades elegíveis:

Municípios, Estados, Distrito Federal, empresas públicas e sociedades de economia mista; instituições públicas de ensino superior e entidades do Sistema “S”.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

Condições para aderir ao programa:

Estar devidamente credenciada e cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv) e que atendam aos requisitos e vedações previstos na Portaria nº 182/2016, na Portaria Interministerial nº 507/2011/MPOG/MF/CGU e na legislação correlata.

Além disso, as propostas oriundas de recursos de emendas parlamentares deverão, quando possível, ser direcionadas às Unidades da Federação, regiões turísticas e municípios do Mapa do Turismo Brasileiro, observando a categorização de seus municípios, conforme Art. 2º da Portaria 182/2016. Enquanto as propostas de recursos de programação orçamentária deverão observar o disposto no artigo 3º da referida Portaria.

Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente

Normatização:

Portaria nº 182, de 28 de julho de 2016.

Mais detalhes em:

<http://www.turismo.gov.br/portaria-n%C2%BA-182,-de-28-de-julho-de-2016>

Contato:

Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo

Coordenação Geral de Turismo Responsável

Telefone: (61) 2023-8115

E-mail: turismo.responsavel@turismo.gov.br

PROJETOS DE PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO



Restaurante Casa Nossa, Praia Grande/SC

PROJETOS DE PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO

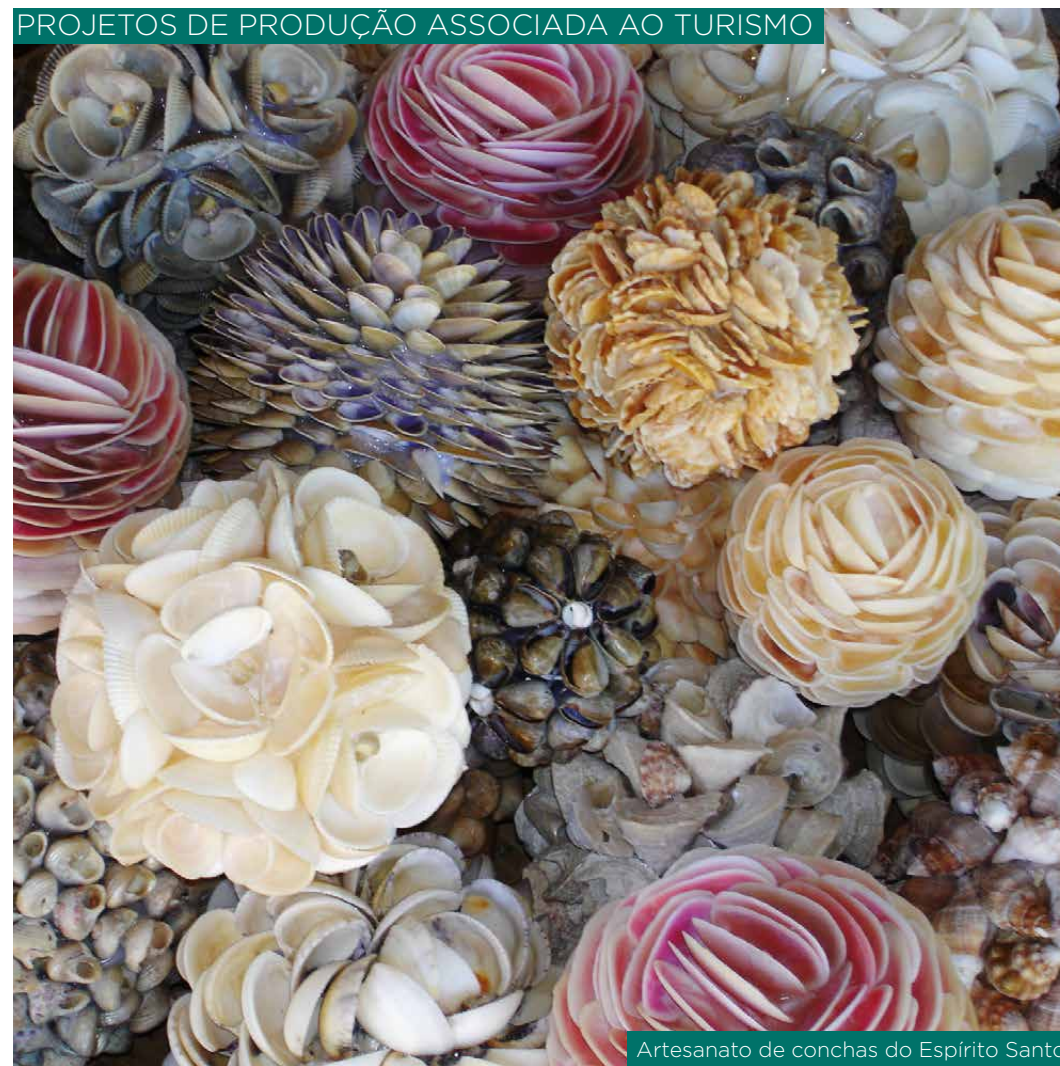


Cervejaria artesanal Grota Bier, Praia Grande/SC



Artesanato de Caruaru/PE

PROJETOS DE PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO



Artesanato de conchas do Espírito Santo

SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

4 – APOIO AO PROGRAMA DE CADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PROFISSIONAL DO TURISMO

QUALIFICAÇÃO PARA O TURISMO

Código da ação: 4590

Ações voltadas para qualificar profissionais da área de turismo e hospitalidade para os diversos segmentos do setor, oferecendo novas oportunidades e promovendo a inclusão social, por meio de ferramentas que ampliem o conhecimento técnico-operacional e contribuam para o aumento da qualidade dos serviços ofertados, devendo considerar novas concepções tecnológicas e modernas ferramentas de gestão dos serviços turísticos destinadas aos profissionais e gestores do setor.

Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- A elaboração de diagnóstico com objetivo de identificar a demanda por qualificação para o setor;
- A elaboração do Plano de Qualificação Municipal, Estadual e Distrital para o turismo;

- A implementação de projetos/atividades de qualificação (cursos, seminários e oficinas, entre outras) destinadas aos: a) trabalhadores do setor turístico; b) técnicos e tecnólogos; c) graduados e pós-graduados em turismo e áreas afins; d) estudantes, professores e pesquisadores; e) microempreendedores individuais com atuação no turismo; f) produtores locais associados ao turismo, e g) gestores públicos.

Instituições /Entidades elegíveis:

Municípios, Distrito Federal, Estados, empresas públicas e sociedades de economia mista; instituições públicas de ensino superior e entidades do Sistema “S”.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

Condições para aderir ao programa:

Estar devidamente credenciada e cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv) e que atendam aos requisitos e vedações previstos na Portaria nº 182/2016, na Portaria Interministerial nº 507/2011/MPOG/MF/CGU e na legislação correlata.

As propostas oriundas de recursos de emendas parlamentares deverão, quando possível, ser direcionadas às Unidades da Federação, regiões turísticas e municípios do Mapa do Turismo Brasileiro, observando a categorização de seus municípios, conforme Art. 2º da Portaria 182/2016. Enquanto as propostas de recursos de programação orçamentária deverão observar o disposto no artigo 3º da referida Portaria.

Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente

Normatização:

Portaria nº 182, de 28 de julho de 2016. Mais detalhes em <http://www.turismo.gov.br/portaria-n%C2%BA-182,-de-28-de-julho-de-2016>

Contato:

Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo
Coordenação Geral de Qualificação Turística
Telefone: (61) 2023-7601
E-mail: cgqt@turismo.gov.br

EMBRATUR**PROMOÇÃO DO TURISMO DO BRASIL
NO MERCADO INTERNACIONAL****PROGRAMA DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DO BRASIL NO EXTERIOR**

Código da ação: 20Y5

Focado em ações de marketing e publicidade relacionadas à promoção e apoio à comercialização de roteiros, destinos e produtos turísticos no exterior. O objetivo é motivar os turistas estrangeiros a visitar os destinos turísticos brasileiros, contribuindo para o aumento do fluxo de turistas internacionais e da entrada de divisas no país.

Poderão ser objeto de aporte de recursos, as seguintes ações, voltadas exclusivamente à promoção turística internacional:

- Criação de site/hotsite para promoção internacional de destinos e atrativos turísticos;
- Campanhas promocionais e publicitárias - criação, produção e veiculação em mídia internacional;
- Material promocional - criação e produção;
- Banco de imagem (fotos e vídeos) - produção;
- Elaboração de Plano de Marketing Turístico Internacional.

Instituições / Entidades elegíveis:

Estados, Municípios, Distrito Federal, consórcios públicos municipais ou estaduais e entidades privadas sem fins lucrativos, estas últimas mediante chamamento público.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

Condições para aderir ao programa:

Estar devidamente credenciada e cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv). A proposta deverá ser enviada para análise técnica, no mínimo, 50 dias antes do início da vigência do convênio. Entre os documentos a serem apresentados está a declaração de contrapartida, observados os limites legais estabelecidos pela LDO vigente. O objeto deve estar em consonância com o Plano Nacional de Turismo e com o Plano de Marketing Turístico Internacional do Brasil – Plano Aquarela.

Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente

Contato:

Assessoria da Presidência da Embratur

Telefone: (61) 2023-8500/2023-8501

E-mail: presidencia@embratur.gov.br



Contatos:
Assessoria Parlamentar/MTur
Telefone: (61) 2023-7020
E-mail: aspar@turismo.gov.br



MINISTÉRIO DO
TURISMO

